

EDITAL

Carlos Eduardo Reis, Dr., Vereador do Departamento do Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Barcelos, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo despacho 53/2021, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Constantino Lopes:

Torna público que, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor e conforme o previsto no n.º 5, do artigo 19º-A, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos, procede-se por este meio à notificação de todos os proprietários dos lotes que constituem o loteamento titulado pelo **alvará de loteamento n.º 21/98, emitido em 20 de maio**, a que se refere o processo n.º 24/95-L, localizado na **Quinta da Coutada**, freguesia de **Carapeços**, do concelho de Barcelos, para que se pronunciem sobre o pedido de **alteração aos lotes n.º 46 e 47, unindo-os num só lote, que se encontram descritos na conservatória do registo predial sob os n.ºs 665 (lote 46) e 666 (lote 47) da freguesia de Carapeços**, requerido por **Hélder Ricardo Vilas Boas dos Santos e OUTRA**, contribuinte n.º 226986861, no prazo de 10 dias, a contar do dia seguinte à publicação deste edital.

A alteração consiste no seguinte:


«alteração dos lotes n.º 46 e 47, unindo-os num só lote e propondo novas especificações no que respeita a áreas do edifício proposto, volumetria e configuração da implantação.»

O processo de loteamento pode ser consultado todos os dias úteis, durante o horário de expediente, na Divisão de Gestão Urbanística desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, as quais deverão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, (geral@cm-barcelos.pt) ou entregues diretamente no balcão único do Município de Barcelos.

Município de Barcelos, 03 de abril de 2023

O Vereador da Câmara Municipal



/ Carlos Eduardo Reis, Dr. /